



Associação dos Advogados de Macau

澳門律師公會

**CURSO DE ADAPTAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS
EM DIREITO DE MACAU**

A Associação dos Advogados de Macau (AAM) vai realizar um **Curso de Adaptação e Actualização de Conhecimentos em Direito de Macau**, nos seguintes moldes:

Destinatários: O Curso destina-se a candidatos à admissão ao estágio, que sejam licenciados em Direito de Macau, ou cuja licenciatura tenha sido adquirida em Universidades de países de matriz jurídica comum à de Macau, a advogados estagiários que o pretendam frequentar, e ainda a todos os residentes de Macau que tenham uma licenciatura em Direito de Macau, e que, exercendo, ou não, a advocacia, pretendam actualizar os seus conhecimentos relativamente ao Direito substantivo e processual ora vigente na RAEM.

Objectivos: Adaptação e actualização de conhecimentos teóricos sobre o Direito de Macau, com vista à admissão ao estágio de advocacia, ou ao aperfeiçoamento dos conhecimentos sobre o Direito de Macau.

Língua veicular: Português e Chinês (mandarim e cantonense). Será providenciada tradução simultânea.

Vagas: O número de vagas é limitado, cabendo à Associação dos Advogados de Macau a decisão sobre a admissão ao curso.

Calendarização: Fevereiro a Julho de 2020.

Horário: Pós-laboral e Sábados.

Local: Instalações da sede da AAM, sitas na Avenida da Amizade, n.º 918, Edifício *World Trade Center*, 11.º andar, em Macau.

Prazo e local de inscrição: A partir do dia 22 de Janeiro até ao dia 15 de Fevereiro de 2020, na sede da Associação dos Advogados de Macau, sita na morada acima indicada (tel: 2872 8121).

Preço da Inscrição: MOP 6.000,00 por cada uma das duas fases do curso, no total de MOP 12.000,00. Os titulares de BIR poderão eventualmente vir a beneficiar do subsídio da DSEJ para o programa de formação e desenvolvimento contínuo, se o mesmo for novamente aberto, e se o programa do curso vier a ser aprovado.

Documentos: Requerimento de inscrição; Certificado de licenciatura; programa curricular da licenciatura; fotocópia do BIRM ou de documento de identificação válido; uma fotografia a cores.

- 1) Os candidatos que obtenham aprovação neste Curso e pretendam ser admitidos ao estágio de advocacia, poderão sujeitar-se ao exame de admissão ao mesmo, sem a restrição do art.º 16.º, n.º 1 do Regulamento do Acesso à Advocacia. A Associação dos Advogados de Macau reserva-se o direito de não proceder à abertura do Curso caso o número de interessados não o justifique.
- 2) Os candidatos cuja inscrição seja aceite deverão entregar o documento original ou pública-forma do certificado de licenciatura e do programa curricular da licenciatura.